



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1837, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**“Concede reajuste geral aos vereadores da Câmara Municipal de Nazareno-MG”.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir janeiro de 2019, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de abril de 2019.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 23/04/2019 a 30/04/2019.

  
Luzia B. ...  
Secretaria Municipal  
de Administração